

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

<https://revistas.usp.br/cpc/article/view/150124>

DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v13i26espp141-161>

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2019 by USP/Centro de Preservação Cultural. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>

BREVE CONTRIBUIÇÃO A UM DEBATE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL PAULISTA, 2010-2014

MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS,
CAMPINAS, SÃO PAULO, BRASIL

Graduação em Ciências Sociais, mestrado e doutorado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas, onde atua como docente. Dedicar-se principalmente aos temas: Pensamento Social Brasileiro, Literatura e Sociedade, Intelectuais Negros. Recebeu, em 2013, o Prêmio para Jovens Cientistas Sociais de Língua Portuguesa, concedido pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (Portugal).
E-mail: mariomed@unicamp.br

DOI

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v13i26esp141-161>

BREVE CONTRIBUIÇÃO A UM DEBATE SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL PAULISTA, 2010-2014

MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar, brevemente, alguns tópicos a respeito do debate ocorrido há alguns anos sobre patrimônio imaterial no órgão de preservação cultural do estado de São Paulo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat). Explicitam-se alguns casos de referência, um percurso da discussão, a construção do texto legal e alguns dos caminhos percorridos posteriormente, sugerindo a necessidade de pesquisa maior sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE

Patrimônio imaterial. Preservação do patrimônio. Políticas públicas.

A SHORT HISTORY ON THE DEBATE ABOUT THE MAKING OF THE IMMATERIAL HERITAGE OF THE STATE OF SÃO PAULO, YEARS 2010-2014

MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA

ABSTRACT

This article aims to discuss, briefly, some topics on the debate occurred years ago about immaterial heritage issue inside the department of cultural heritage of the State of São Paulo, named as Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat). The article presents some reference cases, the debate pathway, how the legal text on the immaterial heritage was written and how other cases has been shown up lately. On this article I also try to suggest the needing of new academic researches on this issue.

KEYWORDS

Heritage preservation. Immaterial heritage. Public policies.

1 INTRODUÇÃO

Como todo processo histórico, a narrativa acerca do patrimônio imaterial paulista é plena em ambiguidades e movimentos descontínuos. De vanguarda ao impasse temporário, de política progressista a uma vaga de incerteza, trata-se de algo que necessita de análise profunda em seus detalhes como política pública, conhecimento dos sujeitos envolvidos (por meio de entrevistas e documentos), bem como entender o papel dos maiores interessados em sua existência: os cidadãos e a memória social, especialmente dos anônimos e invisibilizados historicamente na construção da memória coletiva do estado de São Paulo.

Minha contribuição acerca deste tema vem dos poucos anos em que exerci o cargo de executivo público no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat), trabalhando como sociólogo e membro da área técnica do Grupo de Estudos de Inventário (GEI). Entre novembro de 2010 e janeiro de 2014 fui responsável por, entre outras tarefas, pensar na construção de uma política para a preservação do patrimônio imaterial paulista em parceria com os outros técnicos do GEI, especialmente especialistas em História e Sociologia.

Naquela circunstância de 2010 é importante contextualizar algumas informações. Os concursos para o corpo técnico do Condephaat, órgão vinculado à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH) no

âmbito da Secretaria de Estado da Cultura estavam há muito represados. Somente pouco tempo antes, cerca de dois anos, concursos para a carreira específica de Arquitetura e a de executivo público haviam sido realizados. Isso permitiu a entrada de uma nova geração de profissionais que vieram se somar aos técnicos mais antigos (alguns concursados em 1982). O estado de São Paulo, ao realizar concursos para a função de executivo público, deixava em aberto o preenchimento de vagas para carreiras específicas, como para as áreas de História, Ciências Sociais e Geografia, entre outras, com as quais o Condephaat já contara no passado e estava desfalcado há anos. Nesse cenário, a entrada de profissionais com tal perfil (historiadores, cientistas sociais etc.) singrava entre o interesse do concursado em buscar o setor de patrimônio cultural e a busca da UPPH por concursados com tais habilidades, mas não era exatamente um percurso certo de uma vaga com perfil afim. Àquela altura, não havia no estado de São Paulo uma legislação específica acerca da preservação do patrimônio imaterial, embora desde o começo dos anos 2000 o debate já estivesse consolidado na esfera federal com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), e alguns órgãos estaduais tivessem estudos, inventários e registros em andamento.

Ou seja, havia algo de deficitário na política pública de preservação do patrimônio cultural paulista, fruto de constrangimentos e gargalos da política de reforma do Estado e do orçamento público paulista praticada durante anos que pode ser explicativa de uma cena retardatária para a discussão e implementação do patrimônio imaterial em São Paulo, estado com 645 municípios e um reduzido corpo técnico especializado encarregado (menos de uma dezena lotados no GEI) para realizar estudos de tombamento, registros de patrimônio imaterial e conduzir políticas de preservação do patrimônio cultural.

Por outro lado, esse aspecto de represamento se chocava com a história recente de preservação do patrimônio cultural paulista. Basta recordar, ao menos, dois fatores: foi no estado de São Paulo que, na década de 1980, três tombamentos exemplares foram concretizados, a saber: do Terreiro Axé Ilê Obá, do Teatro Oficina e do Bairro do Cafundó. Esses tombamentos, que pretendo discutir sumariamente adiante, foram pilares para o estudo empreendido pelos técnicos do GEI na organização do pensamento acerca do patrimônio imaterial em 2010. Ademais, são tombamentos empreendidos

na época da abertura política, ao final do período da recente ditadura civil-militar, que explicitaram a participação da sociedade civil, de movimentos de resistência ou representantes dos indivíduos anônimos da História (descendentes de escravizados africanos e a religiosidade de matriz africana negra) que inovavam em sentidos atribuídos aos aspectos da história da preservação cultural em São Paulo.

Além disso, há um segundo fator. O presidente do Iphan, responsável no começo dos anos 2000 pela implementação da política nacional do patrimônio imaterial, foi o antropólogo Antonio Augusto Arantes, que décadas antes havia sido presidente do Condephaat, atuando na formação do pensamento que embasou alguns casos exemplares de tombamento, e que também tivera passagem pelo Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico (Conpresp), da Prefeitura de São Paulo. Além disso, Arantes era docente de Antropologia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde com seus estudantes havia criado a metodologia do Inventário de Referências Culturais (INRC), excluía ainda sua experiência internacional no assunto. Ou seja: a política nacional de patrimônio imaterial (ou intangível) tinha uma forte origem em discussões oriundas do cenário intelectual e político paulista, embora tenha sido aquela, a política federal, mais avançada em sua forma institucional de implementação. Eis aí algo sobre os movimentos descontínuos e ambíguos, que merecem uma investigação mais detida por pesquisadores do tema.

2 CASOS EXEMPLARES DA DÉCADA DE 1980: A INVENÇÃO DO ATO ANTES DA PALAVRA

No início do estudo do patrimônio imaterial efetuado pelos técnicos do GEI a partir de 2010 era comum o diagnóstico, em conversas com colegas mais experientes, de que São Paulo havia realizado registros de patrimônio imaterial nos anos 1980 antes do termo ter sido própria e tecnicamente criado. Essa percepção se deve especialmente à historiadora Ana Luiza Martins e à arquiteta Silvia Wolff, que naquela ocasião iluminaram o debate sobre a história dos esforços de preservação cultural nos anos 1980.

A discussão era a seguinte: uma vez que a motivação que levou ao tombamento e reconhecimento do Terreiro Axé Ilê Obá (Processo 26110/88,

tombado em 1990), do Teatro Oficina (Processo 22368/82, tombado em 1987) e do Bairro do Cafundó (Processo 26336/89, tombado em 1990) não tinha fundamentos materiais e/ou tangíveis e, como de praxe, alicerçados na história arquitetônica, o que teria levado ao reconhecimento como bens de interesse cultural paulista eram tanto as circunstâncias dos processos históricos que os originaram, como o seu caráter representativo dos grupos e movimentos sociais que os suportavam.

Ademais, o contexto político no qual as discussões que os materializaram também não poderia ser desprezado: uma conjuntura de abertura, de então jovens e engajados técnicos de preservação cultural, de alianças com setores das universidades paulistas e do arejamento buscado por parcelas da sociedade civil após a ditadura civil-militar era explicativo desse cenário.

Esses três casos específicos merecem estudos detidos por meios dos especialistas e interessados na história e formas de preservação cultural, uma vez que o instrumento clássico do tombamento foi utilizado de maneira a preservar bens cuja materialidade física não era o elemento motivador principal. O tombamento foi utilizado para visibilizar e/ou garantir a continuidade de práticas culturais; e mesmo celebrar e valorizar a existência de tais práticas – religiosidade negro-africana, resistência à ditadura civil-militar, a *cupópia* como língua de reinvenção africana no Brasil – para um público mais amplo. Tratava-se de uso da ideia de patrimônio imaterial antes mesmo de o termo ter sido inventado.

3 FORMALIZAÇÃO DA DISCUSSÃO E EXPERIÊNCIAS INICIAIS: O CASO DA CONGADA DA ILHABELA¹

As discussões sobre o patrimônio imaterial ganharam maior corpo na UPPH em novembro de 2010. Embora sejam anteriores à crescente demanda de tombamento de bens que, a rigor, não seriam elegíveis na aplicação desse instrumento, não podiam ser atendida até aquele momento em função do número limitado de técnicos e das condições de trabalho, exigindo atenção a outros tópicos. Entretanto, não se ignorava que apresentavam qualidade

1. Esta parte do texto é baseada no Parecer Técnico UPPH no. GEI-6404468-2011, elaborado e escrito por Mário Augusto Medeiros da Silva e Deborah Regina Leal Neves, que teve a função de relatar, à ocasião, as primeiras experiências práticas do GEI-UPPH com o tema. Encontra-se no Centro de Documentação e Arquivo da UPPH.

digna de reconhecimento cultural oficial por parte do Estado. São manifestações culturais e ações concretizadas que permeiam a sociedade e fazem parte da diversidade do cotidiano social reproduzindo-se e ressignificando-se mediante ações de seus agentes, ordenando suas formas de viver, durante certo tempo e num certo espaço. Apresentam características abrangentes a tal ponto que podem ser consideradas expressões das identidades de uma comunidade, de um grupo social, de um povo, ou até de um país.

Nesse sentido, por exemplo, o Condephaat, tal qual outros órgãos correlatos, tratou de um pedido de tombamento na década de 1980 para o Terreiro de Candomblé Axé Ilê Obá (Processo 26110/1988), cuja relatoria técnica foi feita com primor e competência pela historiadora Marly Rodrigues, amparada e apoiada por antropólogos e membros da comunidade científica, além de representantes da sociedade engajados na preservação cultural daquele local. O tombamento aconteceu num movimento inédito em que a relevância arquitetônica, uma vez analisada, foi considerada de menor importância em favorecimento das relações sociais desenvolvidas no espaço físico. Tratava-se, portanto, de um típico caso de registro como patrimônio cultural imaterial, que foi tombado classicamente por inexistência jurídica de qualquer outra forma de acautelamento e de reconhecimento.

Contudo, apesar de não dispor do instrumental e da nomenclatura teórica da questão imaterial, Rodrigues enfatiza em seu parecer aspectos que nos permitem afirmar, hoje, uma percepção avançada sobre a questão, balizando os argumentos posteriores, apresentados aqui, sobre o assunto.

O presente guichê marca um fato inédito neste Condephaat. Pela primeira vez, é solicitado o tombamento de um templo cujo culto tem origem negra, o Axé Ilê Obá. Isso, mais uma vez, nos coloca diante da necessidade de reflexão a respeito dos critérios de seleção para tombamento.

Em uma sociedade pluralista como a nossa, coexistem várias tradições e visões de mundo. Algumas delas são valorizadas pelas elites e legitimadas pelo Estado, enquanto outras – talvez pela inobservância da questão da *diversidade* por parte dos órgãos competentes e por estarem à margem da história oficial e da cultura dominante – são relegadas a segundo plano.

Em geral, essas visões de mundo são marcadas por símbolos cuja interpretação e significados escapam ao observador menos atento e faz com que lhe sobre a impressão de não serem eles menos importantes na identidade do segmento social que os produz, o que acaba por resultar em sua exclusão do rol daquilo que é consagrado enquanto patrimônio social. (p. 80)

4 O GRUPO DE ESTUDOS DE INVENTÁRIO (GEI) E O PATRIMÔNIO IMATERIAL: DISCUTINDO O REGISTRO DE BENS

A reflexão para o início das discussões acerca do por quê o Condephaat não tinha políticas específicas para o patrimônio imaterial surgiu especialmente quando da leitura de oito Dossiês Preliminares [Quilombo Galvão: 01038/10, Quilombo Caçandoca: 00718/99, Quilombo Ivaporunduva: 00761/00, Quilombo Pedro Cubas: 00757/00, Quilombo Maria Rosa: 00758/00, Quilombo Pilões: 00759/00, Quilombo de São Pedro: 00760/00], que se tornaram estudos de tombamento a partir de 2011, solicitando tombamento de reminiscências quilombolas na região do Vale do Ribeira. A chegada de novos técnicos ao GEI permitiu que as condições de trabalho se tornassem mais favoráveis para isso. Já havia, no entanto, o entendimento de que não seria adequado tratar o assunto apenas com o tombamento do local físico, da terra delimitada, ou de vestígios “históricos” de construções supostamente remanescentes de um tempo passado dessas comunidades. Isso está presente nos pareceres das historiadoras Marly Rodrigues e Elisabete Mitiko Watanabe, enfatizando-se que

[...] a preservação de quilombos transcende as questões espaciais com que o Condephaat está acostumado a lidar. Não se trata de tomar meramente um espaço. Seu valor se firma em questões como linguística, cotidiano, modos de vida e de fazer, que se mantiveram ao longo dos anos[...] Ao Condephaat caberia o reconhecimento do valor cultural deste bem, através do tombamento, único instrumento legal passível de utilização pelo órgão. (fl.172)

Assim, por estar em um contexto diferente do vivido no tombamento do Terreiro Axé Ilê Obá, em que já haviam discussões avançadas, tanto em âmbito mundial como nacional sobre o tratamento dessas demandas, decidiu-se por aprofundar as reflexões dos técnicos do GEI sobre o patrimônio imaterial, que resultaria na proposição de legislação, metodologia de trabalho e ação de registros. Esse trabalho coube, prioritariamente, à historiadora Deborah R. Leal Neves e ao sociólogo Mário Augusto Medeiros da Silva, então recém-incorporados ao grupo. Ambos foram incumbidos da leitura dos dossiês preliminares referentes às comunidades quilombolas do estado de São Paulo chegando às mesmas conclusões, apoiados na discussão teórica e nos trabalhos internos do grupo, tangentes à necessidade de se discutirem mecanismos alternativos ao tombamento no trato da diversidade de bens e manifestações culturais na sociedade.

Vale mencionar que haviam nos arquivos do GEI livros, dossiês e documentação visual produzida pelo Iphan acerca do patrimônio imaterial, órgão brasileiro central na discussão, a partir da publicação do Decreto Federal n. 3.551/2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, o que permitiu ao Instituto a construção de um Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, articulando a esfera do fomento e da continuidade dos bens; a construção de uma metodologia de Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que permite a identificação das manifestações culturais; o registro de uma série de bens e práticas culturais em Livros de Registros específicos para o patrimônio imaterial; bem como, entre outros, produzir documentação em diferentes meios acerca dos seus trabalhos.

Alicerçada nesses trabalhos houve, em 3 de fevereiro de 2011, na Sala de Reuniões do Condephaat, uma breve apresentação, conduzida pelos técnicos do GEI designados para esse assunto, sobre a trajetória, evolução e conceitos do patrimônio imaterial e a pré-proposta de legislação a ser encaminhada para o Secretário da Cultura, Sr. Andrea Matarazzo, para publicação e, portanto, entrada efetiva do Estado de São Paulo nesta discussão tão contemporânea e necessária.

Dessa reunião, várias contribuições feitas pelo corpo técnico do GEI resultaram em uma proposta mais rica e mais adequada à realidade do Órgão. A partir dela, foi pensada a estratégia de se iniciar os estudos com base nos processos que já estavam no âmbito do Condephaat, tombados

ou arquivados, que de alguma forma poderiam ser pensados a partir da nova perspectiva do patrimônio imaterial – enquanto se daria, na esfera administrativa, a tramitação de um decreto ou lei que permitisse a configuração de um Programa Estadual de Patrimônio Imaterial, bem como a abertura dos Livros de Registros para esse fim.

Para subsidiar tal reflexão, os técnicos do GEI se apoiaram na literatura especializada; em documentos produzidos pelo Iphan e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha), além de legislações dos estados que já tratam da matéria, além de vídeos e as discussões da UNESCO mundo afora, documentadas em Cartas e Recomendações Patrimoniais.

Em 8 de fevereiro de 2011, a nova presidenta do Condephaat, Fernanda Bandeira de Mello, conversa com o sociólogo Mário Augusto Medeiros da Silva e a historiadora Elisabete Mitiko Watanabe, diretora do GEI, sobre o assunto a fim de entender as discussões que estavam sendo feitas pelos técnicos sobre o assunto. Em sua posse, em 9 de fevereiro de 2011, em função daquela conversa, fundamentou seu discurso dizendo que a regulamentação sobre o patrimônio imaterial seria uma das prioridades de sua gestão².

Em 16 de fevereiro de 2011, realizou-se, na Sede da Casa da Cidade, uma discussão acerca do patrimônio imaterial a partir da mobilização popular para o tombamento do Cine Belas Artes. A presidenta foi convidada para apresentar seu ponto de vista sobre o patrimônio imaterial junto a Luís Fernando de Almeida (presidente do Iphan) e Walter Pires (diretor do DPH, da Prefeitura de São Paulo). Na ocasião, os técnicos que a acompanharam, Neves e Silva, subsidiaram-na com os argumentos expostos e amplamente discutidos entre os membros do GEI. O caso do Cine Belas Artes tornou-se, mais adiante, um exemplo da articulação do Condephaat no tombamento material do edifício (fachada, marquise, os elementos visuais de identificação arquitetônica com o espaço local) e dos esforços de discussão sobre a natureza imaterial do bem – haja vista a história do cinema paulista e brasileiro, da cinefilia e da mobilização social em torno da sua permanência

2. “Vou propor também que o Condephaat amplie sua atuação no tombamento de bens imateriais. O Festival Revelando São Paulo, por exemplo, mostra o tamanho do universo das experiências tradicionais que deve ser analisado”. Cf. BRANDALISE, Vitor Hugo. Fernanda de Mello, Presidente do Condephaat. *O Estado de S.Paulo*, 10 fev. 2011.

e existência. Isso foi uma discussão realizada no GEI e que ganhou corpo em processo específico.

Com a institucionalização da discussão, que saía da esfera técnica e passou a ser assunto de interesse do Condephaat (portanto de deliberação administrativa e promoção de política cultural), ganhando atenção de outras esferas da UPPH e do Condephaat, Fernanda Bandeira de Mello agendou reunião com Toninho Macedo, da Organização Social Abaçaí, para discutir a possibilidade de mapeamento dos arquivos da entidade a fim de subsidiar os estudos sobre patrimônio imaterial. A Abaçaí organizava, então, o evento Revelando São Paulo, cujo intuito era promover “o encontro das várias manifestações artísticas vivas em todas as regiões do Estado (...), difundir a cultura do interior paulista, reflexo também das tradições de todo o país e ainda daquelas herdadas de outros povos trazidas ao cotidiano de São Paulo pela imigração (...)”³.

Dessa discussão, realizada em 28 de fevereiro de 2011, surgiu a proposta do folclorista Toninho Macedo, ratificada pela presidenta, de se iniciarem estudos sobre três práticas culturais que poderiam ser consideradas relevantes para o Estado de São Paulo a partir da perspectiva do imaterial: a congada de marimba, de Ilhabela, a panela preta de barro de Iguape e a fala típica do caiçara. O critério utilizado para a escolha dessas manifestações culturais se pautou exclusivamente pelo conhecimento que Macedo dispunha sobre o assunto. Aquelas três práticas constituiriam, segundo ele, algumas das manifestações exemplares de uma cultura paulista. A proposta da presidenta era que durante o XV Congresso Brasileiro de Folclore, que ocorreria entre 11 e 15 de julho de 2011, em São José dos Campos, o Condephaat apresentasse seu primeiro registro de patrimônio imaterial a partir do estudo de registro de um daqueles três objetos de reflexão.

Os técnicos presentes à reunião levantaram questionamentos sobre alguns aspectos que permeiam o Registro, tais como o fomento às comunidades, a complexidade de estudos, geralmente precedidos de inventários extensos e profundos sobre as manifestações, além do tratamento jurídico,

3. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/noticias/?p=21125. Acesso em: 18 abr. 2011.

que deveria estar amparado por uma legislação específica, e por um plano de trabalho incluindo metodologia, treinamento de técnicos e conselheiros e rotinas processuais intrínsecas ao expediente, questões estas que já vinham sendo discutidas pelos técnicos mas que ainda levaria algum tempo, talvez um ano, para serem encaminhadas. Por se tratar de interesse de política cultural, foi solicitada urgência nas discussões, com prazo de quatro meses para finalização.

A presidenta se comprometeu, após solicitação dos técnicos, a viabilizar a aprovação do Decreto e da Portaria (discutidos previamente, conforme relatado anteriormente) que regulamentariam o tratamento do patrimônio imaterial no estado de São Paulo, além de disponibilizar treinamento a técnicos da UPPH e aos conselheiros. A utilização da metodologia do Iphan não foi considerada, pois era tida por Toninho Macedo como pouco ágil.

Com essa nova demanda latente os técnicos, que tinham total desconhecimento acerca das manifestações culturais sugeridas para estudo, passaram a redefinir o calendário e as estratégias para dar conta do desafio imposto. Em reunião entre os técnicos e os estagiários José Octávio Martins Cortez e Mayara Nóbrega definiu-se que os estagiários passariam a colaborar no levantamento de informações e na reflexão a respeito de alguns bens tombados pelo Condephaat em anos anteriores que mereceriam tratamento também pelo viés imaterial, em razão de sua natureza ou ação. Assim, paralelamente aos estudos propostos em reunião com a presidenta e Toninho Macedo, os técnicos e estagiários desenvolveriam estudos sobre o Terreiro Axé Ilê Obá (localizado no Bairro do Jabaquara, em São Paulo), os pedidos de tombamento de Quilombos (Vale do Ribeira), do Teatro Oficina (Rua Jaceguai, em São Paulo) e do prédio do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), atual Estação Pinacoteca (Rua Mauá, São Paulo).

Os critérios para a escolha desses processos foram os seguintes: 1) tratava-se de bens tombados pelo Condephaat, de maneira tradicional, por não se dispor, à época, da concepção e da reflexão teórica sobre o imaterial; 2) o espaço físico delimitado para sua existência (um terreiro, um teatro, um prédio e o perímetro territorial) é importante na medida em que ele é um complexo estruturado e estruturante de relações socioculturais; 3) todos representam aspectos de diversidade e dinamismo cultural, historicamente

ressignificados como lugares de memória para os grupos e manifestações que representam (a religiosidade negra e afro-brasileira; o teatro político e libertário; a memória da repressão estatal e da oposição a regimes autoritários por diferentes grupos sociais; as reminiscências das formas de viver, saber e dizer dos escravizados, continuamente reordenadas simbolicamente por seus descendentes etc.); 4) dispunham de elementos intangíveis e simbólicos, aos quais poderia ser agregada a discussão contemporânea, conferindo o reconhecimento estatal à sua existência.

Além disso, discutiu-se a questão de como tratar o registro, uma vez que ele pode ser feito por manifestações isoladas ou por um instrumento genérico, que registraria a manifestação global e concederia um “título” àquelas isoladas, específicas, que atendessem a critérios desenvolvidos na reflexão sobre a manifestação global. Dito de outra forma: seria possível registrar a ideia de congada como culturalmente importante para a cultural paulista, sem particularizar grupo algum que a pratique; tanto como seria possível registrar a celebração da congada praticada com a marimba especificamente, o que não incluiria os outros grupos de congo, que não se valem daquele instrumento musical para se manifestar?

Não se chegou a um consenso, posto que não há como predeterminar as demandas que surgirão, sendo possível que aparecessem pedidos que pudessem ser tratados tanto de uma como de outra forma. Estabeleceu-se que seria analisado cada caso a fim de determinar qual o tratamento mais conveniente ao momento, uma vez que a possibilidade de realizar um inventário é cada vez menos provável, devido ao cenário de restrição do número de técnicos que viabilizassem estudos de longo prazo.

Em 25 de fevereiro de 2011, os técnicos do GEI estiveram na sede da Abaçaí para verificar o conteúdo dos arquivos existentes na organização e identificar a possibilidade de aproveitamento de tais materiais. Em reunião com Toninho Macedo, este afirmou que a hipótese de registro do modo de fazer a panela preta de barro de Iguape deveria ser adiada por problemas de saúde da pessoa que coordenava a atividade. Informou também que não era adequado tratar da “fala do caiçara” naquele momento, por se tratar de tema complexo, necessitando de um trabalho mais aprofundado do que os meses possibilitariam. Restou, portanto, a hipótese de registro da congada com marimba de Ilhabela.

O próprio Macedo forneceu material para pesquisa, composto por cópia do livro *A congada de Ilhabela na festa de São Benedito*, de Iracema França Lopes Corrêa, e de outro livro sobre as congadas no litoral norte de São Paulo, sem identificação. Ele foi orientado a formalizar um pedido de registro junto ao setor de protocolo do Condephaat, gerando um dossiê preliminar para que pudéssemos estudar mediante demanda social.

Entre abril e maio de 2011 transcorreram discussões internas acerca do registro de bens imateriais, como pensar uma legislação adequada ao assunto. Além disso, reuniões com a ONG Abaçaí para tentar delimitar as motivações do pedido de registro da congada de Ilhabela, que não partia dos seus praticantes, mas sim de uma organização externa. Foi elaborado, inclusive, um roteiro para que Toninho Macedo, como especialista em pesquisas sobre folclore paulista, respondesse sobre a história das congadas e da congada de Ilhabela, em particular. A saber:

Perguntas para elaboração de parecer – Toninho Macedo

- i. Em sua opinião, por que congos, congadas e congados devem ser objeto do primeiro registro de bem imaterial representativo do patrimônio paulista?
- ii. De que maneira aspectos da cultura negra, dentro do Estado de São Paulo, seriam valorizados pelo registro da congada como bem imaterial?
- iii. De acordo com as fontes que consultamos (listadas na bibliografia), congos, congados, congadas são representados em diferentes estados brasileiros (por exemplo: MG, RS, RJ, RS, SC, MA etc.), desde o século XVII (registro mais antigo). Assim, qual seria a especificidade da sua manifestação em São Paulo?
- iv. Ainda segundo aquelas fontes, até os anos 1960 pelo menos 91 municípios paulistas tinham grupos que representavam congadas. Dispõe de informações sobre a situação atual dessa manifestação cultural? Qual a importância da manifestação na atualidade?
- v. O que difere, estruturalmente, a congada com marimba das demais congadas de São Paulo e do Brasil? Por estrutura, estamos entendendo os elementos constitutivos da representação: folguedo em formato de desfile ou cortejo; presença de um rei ou rainha congo; encenação de

embaixadas de reinados congos; representação de lutas entre mouros e cristãos; reverência a santos católicos historicamente importantes para grupos negros (S. Benedito, Nossa Senhora do Rosário, Santa Ifigênia etc.); cantos e músicas rituais etc.

- vi. Essa estrutura, descrita no item anterior, sofreu alterações ao longo dos anos? Quais? De que maneira impactou a representação da congada com marimba?
- vii. Qual a relevância do bem na compreensão da natureza e da visão de mundo da sociedade paulista ao longo de sua evolução?
- viii. Em sua opinião, essa manifestação cultural confere senso de pertencimento, de identidade comum na sociedade paulista? Ou apenas em âmbito local?
- ix. O bem, se registrado, seria expressão da “alma dos povos” paulistas?
- x. Qual o peso, em sua opinião, da autodeterminação da comunidade no registro de um bem como patrimônio imaterial? No caso da congada de Ilhabela, existe o interesse da comunidade em que esta representação seja registrada? Quais seriam as implicações do registro para a comunidade que representa a congada?

Na semana do dia 9, os técnicos descobriram, por meio de pesquisa na internet, que se realizaria a XI Semana da Cultura Caiçara de Ilhabela, sendo que, nos dias 13 e 14 de maio de 2011, seria representada a congada com marimba de Ilhabela, como parte das atividades organizadas para o evento. Deborah Regina Leal Neves e Mário Augusto Medeiros da Silva assistiram à representação e entraram em contato com alguns participantes, o que permitiu a realização do estudo.

Aliada à visita à Ilhabela e ao estudo teórico empreendido, os técnicos responsáveis pela pesquisa conversaram no dia 30 de maio de 2011 com representantes da Associação Cultural dos Congueiros de Ilhabela e de seus cidadãos. Após explicações sobre o registro, o histórico do estudo requisitado à UPPH, as implicações e obrigações do Estado para com a manifestação cultural, caso ela viesse a ser registrada com a anuência de seus realizadores, os representantes dos congueiros do município manifestaram claramente seu desinteresse, no momento, de que a representação da congada com marimba fosse registrada pelo Condephaat. Solicitaram, inclusive, que fossem interrompidos os trabalhos realizados

até então e que lhes fossem remetidos o áudio e a transcrição da gravação da conversa.

5 A CONSTRUÇÃO DO DECRETO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

O ocorrido com o caso da congada de Ilhabela configurou-se em uma experiência inicial bastante complicada e serviu de alerta aos técnicos envolvidos no assunto para a necessidade da anuência dos responsáveis pela preservação cultural da prática de interesse do estado. Essa era uma condição fundamental para que as coisas corressesem bem, além do envolvimento dos guardiões da memória daquilo que o estado tinha interesse, num certo momento de sua existência, em visibilizar e fomentar, em sendo esse o caso.

Também a história da congada de Ilhabela chamou atenção do corpo técnico e do conselho para a necessidade de se pensar em uma legislação específica para bens de natureza imaterial no estado de São Paulo. Não seria mais possível tratar desses assuntos com a lacuna de amparo jurídico, tendo em vista que havia um acúmulo de estudos, experiências no âmbito do Condephaat e também no próprio plano nacional. A discussão sobre como organizar os termos dessa legislação também ocorrem no âmbito do corpo técnico do GEI, ao longo do ano de 2011 e ganharam forma na publicação do Decreto n. 57.439, de 17 de outubro de 2011⁴.

É importante notar alguns pontos desse texto legal e mesmo de seu uso: o decreto formaliza, finalmente, o debate a respeito do patrimônio imaterial no âmbito do estado de São Paulo, do ponto de vista legal. Contudo, suas partes mais bem desenvolvidas dizem respeito às seções de I a IV, bem como a seção VI e seus respectivos artigos, pois configuram em derivações dos procedimentos usuais empregados para tombamentos, no âmbito do Condephaat, bem como das discussões teóricas empreendidas no âmbito do GEI-UPPH, a partir das experiências concretas, documentadas pelo Iphan e organismos correlatos, com a discussão dos bens de natureza imaterial. As seções seguintes do texto (V, VII a XII) precisam ser

4. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57439-17.10.2011.html>. Acesso em: 30 ago. 2018.

confrontadas com a prática, ou seja, a realização de um estudo de registro de patrimônio imaterial, sua eventual salvaguarda, fomento e divulgação.

O decreto deixa em aberto também os meios para fomentar a existência e fruição dos bens imateriais. Considerados em sua especificidade, seria interessante a existência de uma fonte de recursos discriminada (como uma rubrica específica, por exemplo) que fosse capaz de garantir as diferentes maneiras de visibilidade, promoção e eventual salvaguarda de que tais práticas culturais necessitam. Isso iria desde a gravação de entrevistas e documentários, produção de material gráfico a editais específicos para que grupos pudessem acessar e requerer recursos do Estado. Algo como a estrutura federal para o patrimônio imaterial. Trata-se de algo que não fugiu ao horizonte do corpo técnico.

6 DESAFIOS DA PRESERVAÇÃO IMATERIAL: FAZENDA NAZISTA, DOI-CODI, CINE BELAS ARTES, SAMBA PAULISTA

Após a edição do decreto a respeito do Patrimônio Imaterial Paulista, foram protocolados no guichê da UPPH casos de estudo de tombamento com teor de bem imaterial, que vieram efetivamente tombados ou mesmo registrados. Tratam-se dos casos da Fazenda Cruzeiro do Sul (conhecida como “Fazenda Nazista”, em Campina do Monte Alegre, tombada em 2018); das dependências do Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) (no Bairro do Paraíso, em São Paulo, Processo 66578/12); do Cine Belas Artes (na capital paulista, mobilizando setores da sociedade de todo o estado, Processo 65359/11); e do pedido de registro do Samba Paulista (registrado em 2016), reconhecido pelo estado como bem imaterial.

Cada um desses casos merece um estudo específico e a consulta aos seus processos pode ser feita no Centro de Documentação e Arquivo da UPPH. Eles se constituem em ricos materiais de pesquisa para especialistas e interessados em geral e demonstram os desafios da preservação cultural em termos teóricos, éticos e de política pública. Trata-se de memórias dolorosas (a adesão ao nazismo por elites brasileiras e seus experimentos com crianças negras e mestiças no interior de São Paulo; as memórias dos ex-presos políticos e dos familiares das vítimas da repressão pelo Estado), de embates entre os direitos da propriedade privada e dos direitos à cidade (o

caso do Cine Belas Artes se inicia com um litígio de aluguel com a família proprietária do prédio e se alastra para um debate público sobre cinefilia e usos da cidade) e também do reconhecimento de uma história esquecida (das raízes do samba paulista, sua origem negra, trabalhadora e religiosa ligada a diferentes cidades e grupos do interior e da capital).

Nos três casos havia um espaço físico a preservar, mas ele não era exatamente o elemento mais importante da discussão. Isso não significa desprezo pelo lugar da prática, tampouco afirmar que ela ocorreria em qualquer espaço, mas sim que os sentidos da memória coletiva, da discussão pública sobre a memória, emanavam de ideias como *reparação*, *transição*, *comunhão*. Os casos do DOI-CODI e da Fazenda Cruzeiro do Sul levantam ainda mais uma discussão: não se trata de preservar ou fomentar a memória do lugar como forma de continuação das práticas de tortura e arbítrio que ali foram perpetradas, mas de estimular, por meio da ação de preservação, a reflexão pública sobre momentos não democráticos da sociedade brasileira nos quais o Estado e suas elites praticaram crimes hediondos e aderiram a ideologias fascistas.

O caso do Samba Paulista, em 2016, constitui-se até agora como o primeiro e único processo efetivamente registrado como patrimônio imaterial do estado de São Paulo. Ele possibilita a ampliação do entendimento acerca das formas de expressão do samba no Brasil (como os casos já contemplados pelo Iphan no Rio de Janeiro e na Bahia), ao sugerir o mapeamento da história do samba de São Paulo ligado ao mundo do trabalho, da formação escravocrata e da resistência lúdica, política e religiosa negra em São Paulo. Inicia-se com a clássica discussão de Mário de Andrade acerca do samba de Pirapora de Bom Jesus, em 1937, e os encontros de sambadores de diferentes cidades do interior e da capital naquele município, tanto para rezar em romarias (mundo sagrado) como para sambar no espaço público (mundo profano).

A partir daí, o parecer mapeia, com fontes primárias e secundárias, a existência e a continuidade no tempo de grupos de sambadores em Piracicaba, Tietê, Mauá, que atravessaram décadas transmitindo conhecimento por gerações sobre a arte de tocar tambu, a prática do samba lenço, o samba de umbigada, entre outros. Também realiza uma discussão sobre a sobrevivência de certo tipo de expressão ao modelo hegemônico das escolas de samba, que se implantou em São Paulo na

virada dos anos 1950 e com força ao longo dos anos 1960 em diante, superando a forma dos cordões carnavalescos, operada por pessoas como Dionízio Barbosa ou Frederico Penteadó, fundadores da Camisa Verde e Branco e Vai-Vai, respectivamente. Sugere também a recuperação da memória de sambadores memorialistas do samba paulista como Geraldo Filme, Toniquinho Batuqueiro, Germano Mathias, Osvaldinho da Cuíca e outros mestres da cultura sambista. Trata-se de um caso em que a perspectiva do fomento, divulgação, produção de conhecimento faz-se necessária, desafiando a implementação da política idealizada pelo Decreto n. 57.439 de 2011.

Ademais, o debate sobre patrimônio imaterial e sua implementação como política pública é uma excelente oportunidade para democratizar ainda mais o reconhecimento cultural, de forma digna e igualitária, num Estado que tende a esquecer o pluralismo de sua formação étnica, política, religiosa⁵ (as contribuições dos grupos indígenas, das populações negras, dos variados grupos de imigrantes) e que pode se abrir cada vez mais aos desafios das políticas de identidade no século XXI (incorporação, por exemplo, da diversidade sexual e a pauta LGBTTI; religiosa, com a ampliação do reconhecimento de práticas de fé diversificadas; das manifestações culturais dos bairros periféricos, que desde os anos 2000 inseriram a periferia urbana no mapa cultural do Brasil; de mapeamentos e inventários que possam ser instigados pela participação cidadã). Esses são alguns dos desafios do órgão que completou 50 anos em 2018. Oxalá haja sucesso, pois há muito a fazer e as condições sociais para a realização, infelizmente, não têm sido as mais propícias.

5. Conforme o site oficial do Governo do Estado de São Paulo, no item *História*: “São Paulo possui uma história tão rica que conta a vida de uma nação, uma nação que abriga em seu território, sem exagero, características de todos os cantos do mundo. Essa história começou com um povo desbravador, bandeirante, que subiu serras e abriu florestas para marcar seu território em uma localização topográfica que, do ponto de vista da segurança, era perfeita. Atualmente a região está consolidada como uma das maiores potências econômicas e políticas do mundo, segue em pleno desenvolvimento e abriga pessoas do mundo todo. No início, São Paulo vivia da agricultura de subsistência, da tentativa de implantação em escala da lavoura de cana-de-açúcar e com o sonho da descoberta do ouro e dos metais preciosos. Começaram as viagens ao interior do país, as “bandeiras”, expedições organizadas para aprisionar índios e procurar pedras e metais preciosos nos sertões distantes. [...] São Paulo destacou-se no cenário nacional. A expansão da cultura do café exigiu a multiplicação das estradas de ferro. Foi um período de grandes transformações, marcado pela crise do sistema escravocrata, que levaria à Abolição em 1888 e que daria lugar, entre outros fatos, à chegada em massa de imigrantes, principal solução para a mão-de-obra na lavoura [...]” Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/conhecasp/historia/>. Acesso em: 1 set. 2018.

BIBLIOGRAFIA

ASSEMBLÉIA Legislativa do Estado de São Paulo. *Decreto n. 57.439, de 17 de outubro de 2011*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2011/decreto-57439-17.10.2011.html>. Acesso em: 30 ago. 2018.

BRAYNER, Natália Guerra. *Patrimônio cultural imaterial: para saber mais*. Brasília, DF: IPHAN, 2012. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha_1__para-sabermais_web.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Centro de Documentação. *Base Online de Bens Tombados*. Disponível em: <http://condephaat.sp.gov.br/bens-protetidos-online/>. Acesso em: 1 set. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Cachoeira de Iauaretê: lugar sagrado dos povos indígenas dos rios Uaupés e Papuri*. Brasília, DF: Iphan, 2007. (Dossiê Iphan, 7). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_iauarete_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Documentação audiovisual: bens culturais registrados – volumes I e II*. Iphan, 2008. DVD.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Expressão gráfica e oralidade entre os Wajãpi do Amapá*. Rio de Janeiro: Iphan, 2006. (Dossiê Iphan, 2) Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_PinturaCorporalArteGraficaWajapi_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Jongo do Sudeste*. Brasília, DF: Iphan, 2007. (Dossiê Iphan, 5). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_jongo_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *O registro do patrimônio imaterial: dossiê final das atividades da comissão e do grupo de trabalho patrimônio imaterial*. 4. ed. Brasília, D.F.: MinC/IPHAN, 2006. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimonioImaterial_1Edicao_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Ofício das paneleiras de goiabeiras*. Brasília, DF: Iphan, 2006. (Dossiê Iphan, 3). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_PaneleirasGoiabeiras_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois: a trajetória da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil*. DF, Brasília: Iphan, 2006. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_OsSambasAsRodasBumbas_1edicao_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Samba de roda do Recôncavo Baiano*. Brasília, DF: Iphan, 2006. (Dossiê Iphan, 4). Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImDos_SambaRodaReconcavoBaiano_m.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.